



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE CONSELHO/CADM/001/2018**

POLÍTICA DE ESTRUTURA DE CAPITAL

O Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de definição das diretrizes estratégicas para tratar das ações relativas ao financiamento da Empresa, de forma a otimizar a proporção de capital próprio e de terceiros no capital total da Empresa.

RESOLVE:

1. Instituir a Política de Estrutura de Capital da Dataprev conforme Anexo I desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2018.


ALEXANDRE MANOEL ÂNGELO DA SILVA
Presidente


ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES
Conselheiro


FRANCISCO PAULO SOARES LOPES
Conselheiro


CINARA WAGNER FREDO
Conselheira



ANEXO I

Política de Estrutura de Capital da Dataprev

1. Justificativa

Para financiar o processo de prestação de serviços da Dataprev, é necessário capital, especialmente para os investimentos necessários ao atendimento das crescentes e potenciais demandas de clientes. O aumento da capacidade de realização da Dataprev, prescinde não só de capital próprio, naturalmente oriundo do ingresso por aporte de seus acionistas e da acumulação de seus resultados, mas também de recursos de terceiros, tomados em mercado, em grau de alavancagem adequado, exigindo regras apropriadas que regulem a tomada de recursos de terceiros e sua proporção no capital total da Empresa.

2. Objetivo

A Política de Estrutura de Capital da Dataprev tem como objetivo principal definir as diretrizes estratégicas para tratar das ações relativas ao financiamento da Empresa, de forma a otimizar a proporção de capital próprio e de terceiros no capital total da Empresa.

3. Escopo

A Política de Estrutura de Capital da Dataprev aplica-se a toda a Empresa, à tomada de créditos de terceiros como empréstimos e financiamentos.

4. Princípios

São princípios básicos desta Política, por ordem de importância na tomada de decisão de empréstimo ou financiamento:

Manutenção de fontes contínuas e previsíveis de recursos;

Manutenção do nível de liquidez equilibrado.

5. Diretrizes Gerais

São diretrizes da Política de Estrutura de Capital da Dataprev:

5.1 Gestão de Riscos

A Dataprev deve desenvolver um processo de análise, avaliação e tratamento de riscos dos negócios da Empresa, visando o adequado grau de exposição ao processo de endividamento e alavancagem, permitindo classificação de risco



adequada e consequentes custos financeiros equilibrados, bem como evitando aqueles de falência diretos e indiretos.

5.2 Estrutura Meta de Capital

A Dataprev deve manter uma Estrutura de Capital considerando os princípios e diretrizes desta política, efetuando o cálculo da Estrutura Ótima de Capital que maximize o valor da empresa e outros critérios aplicáveis de mercado.

Os cálculos e critérios para o estabelecimento da Estrutura Meta de Capital, devem ser evidenciados em Estudo Técnico da área financeira, monitorados e atualizados, de acordo com a conjuntura econômica e a evolução dos indicadores financeiros da Empresa e na avaliação de risco e retorno dos seus projetos de investimentos passíveis de serem financiados com capital de terceiros.

Fica estabelecido que o grau de endividamento da Dataprev terá o limite máximo 25% do Capital Total ou o Múltiplo de Ebitda de no máximo 2 vezes, o que for menor.

5.3 Ordenamento na Tomada de Crédito

O processo de financiamento da Empresa obedecerá a seguinte ordem:

Lucros Retidos

Captação de Novas Dívidas, dando preferência a bancos de fomento como BNDES, BIRD e operações de crédito incentivadas como Finame, FCO e FNE.

Aporte de capital pelos acionistas

5.4 Tributação sobre o Lucro da Empresa

Deve-se considerar a dedutibilidade da despesa com encargos sobre a tomada de capital de terceiros como uma vantagem com relação ao capital próprio e melhoria dos resultados, porém sempre nos limites de endividamento definidos nesta política, de forma a evitar endividamento excessivo que venha a contribuir ao desequilíbrio das finanças da Empresa.

5.5 Cláusulas Restritivas em Contratos de Financiamento

Deve-se evitar cláusulas restritivas na emissão de títulos de dívida e nos contratos de empréstimo e financiamento bancário, como reciprocidade e outras que aumentem os encargos indiretos da Empresa, porque tendem a descaracterizar os cálculos da estrutura de capital, pela dificuldade de serem estimados.



6. Penalidades

O não cumprimento dos princípios e diretrizes desta Política, suas normas e instruções de procedimentos agregados, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei e nos regulamentos internos da Dataprev.

7. Atualização

O estudo técnico que servirá de base para determinar a Estrutura Ótima de Capital deverá ser atualizado pela área financeira sempre que for necessária uma contratação de operação de crédito de longo prazo ou em intervalo não superior a 01 (um) ano.

8. Disposições Finais

O detalhamento necessário à implementação desta Política e das atividades de obtenção de empréstimos e financiamentos, inclusive os caracterizados como de curto prazo, o tratamento dos casos omissos, das situações especiais e demais diretrizes, devem ser efetuados pela área responsável pela gestão financeira da Dataprev.

u
d